



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017 / 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

LEI Nº 1711/2019

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR TERMO DE ACORDO, COM SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE DIVINÓPOLIS E REGIÃO CENTRO OESTE DE MINAS GERAIS – SINTRAM”.

A Câmara Municipal de Perdigoão, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar, com o Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Divinópolis e Região Centro Oeste de Minas Gerais – SINTRAM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.931.218/0001-77, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 21, Bairro Centro, Cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.500-024, termo de Acordo no processo de autos nº 0011610-73.2018.5.03.0050 que tramita na Vara do Trabalho de Bom Despacho/MG, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes do Termo de Acordo de que trata o artigo 1º desta lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, se necessário, a abrir crédito suplementar correspondente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, 19 de fevereiro de 2019.


Gilmar Teodoro de São José
Prefeito do Município de Perdigoão